



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(5º Batalhão de Engenharia/1908)
BATALHÃO RONDON**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 147/2026
(Processo Administrativo nº 64046.010848/2026-41)
(versão revisada)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Campo	Informação
Processo	64046.010848/2026-41
Documento de Formalização da Demanda	DFD nº 177/2026
Área requisitante	Setor de Aprovisionamento – 8º BEC
UASG	160171 – 8º Batalhão de Engenharia de Construção
Objeto	Serviço de buffet, modalidade coquetel volante, para 200 pessoas – CATSER 12807

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1 O 8º Batalhão de Engenharia de Construção realizará, em 6 de novembro de 2026, às 19h30, no seu Quartel, a solenidade alusiva ao 50º Aniversário de Inauguração da BR-163 (Rodovia Santarém–Cuiabá), obra executada pelo Batalhão na década de 1970 (BI nº 195, de 16 de outubro de 2026; DIEx nº 3869-Aprv/8º BEC, de 19 de outubro de 2026).
- 2.2 A solenidade terá público estimado de 200 (duzentas) pessoas, entre militares da ativa e da reserva remunerada e autoridades civis convidadas, com a presença confirmada de 9 (nove) Oficiais-Generais, dentre eles o Chefe do Departamento de Engenharia e Construção, o Comandante Militar da Amazônia e o Comandante Militar do Norte, o que exige atividade de cerimonial compatível com a representação do Exército Brasileiro (Portaria nº 1.085-Cmt Ex e PDRLOG, item 41, alínea "b", subitem 41 – Fornecimento de Alimentação).
- 2.3 O Setor de Aprovisionamento não dispõe de efetivo, equipamentos e estrutura suficientes para o preparo e o serviço de alimentação desse porte e padrão, sem prejuízo da rotina de alimentação da tropa (DFD nº 177/2026).

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	Kallebe Lima Dias – 2º Ten, Chefe do Aprovisionamento

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Serviço comum, não continuado, de buffet na modalidade coquetel volante, para 200 (duzentas) pessoas, com duração de 5 (cinco) horas (das 19h30 às 0h30), incluindo preparo, transporte, montagem, serviço, reposição e recolhimento, com pessoal próprio uniformizado, conforme o cardápio e as especificações do Anexo I do Termo de Referência.
- 4.2 Observância da RDC ANVISA nº 216/2004 e do Regulamento de Segurança dos Alimentos das Forças Armadas (MD42-R-01).
- 4.3 Habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista (CNPJ, Fazenda Nacional, FGTS, Justiça do Trabalho, inscrição e regularidade municipal); e alvará sanitário vigente. Dispensada a qualificação econômico-financeira, por se tratar de contratação de valor inferior a 1/4 do limite para dispensa de compras em geral (art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021).
- 4.4 Sustentabilidade: uso de utensílios reutilizáveis sempre que possível, dimensionamento das quantidades para evitar desperdício e retirada e destinação adequada dos resíduos (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU).
- 4.5 Não será admitida subcontratação nem exigida garantia contratual (arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021), em razão do valor e da execução em evento único.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Alternativas avaliadas:

Alternativa	Análise	Conclusão
Execução direta pelo Setor de Aprovisionamento	Sem efetivo, utensílios e estrutura para 200 pessoas em padrão de representação (DFD nº 177/2026).	Inviável
Adesão à Ata do PE SRP da B Adm Ap/8ª RM (PNCP 00394452000103/2026/1534 1, item 2)	Preço registrado de R\$ 90,00 por pessoa (R\$ 18.000,00 para 200 pessoas), acima da média das contratações similares (R\$ 63,10) e dependente de anuência do gerenciador e do fornecedor (art. 86 da Lei nº 14.133/2021).	Não vantajosa
Dispensa eletrônica (art. 75, II, Lei nº 14.133/2021; IN SEGES/ME nº 67/2021)	Permite disputa entre fornecedores, inclusive locais, com preço máximo de R\$ 63,10 por pessoa e participação exclusiva de ME/EPP.	Solução adotada

- 5.2 Foram identificadas no Portal Nacional de Contratações Públicas 8 (oito) contratações similares de órgãos do Exército, com preços homologados nos últimos 12 meses, que fundamentam a estimativa de preço (Relatório de Pesquisa de Preços).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 6.1 Contratação por dispensa eletrônica, critério de menor preço, com emissão de Nota de Empenho em substituição ao termo de contrato (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 6.2 Execução em 6 de novembro de 2026, das 19h30 às 0h30, no Quartel do 8º BEC (Rod. BR-163, km 11, Bairro Cipoal, Santarém-PA, CEP 68033-010), com montagem iniciada com antecedência mínima de 2 (duas) horas.

- 6.3 Recebimento provisório ao final do evento pelos fiscais; recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias; pagamento por ordem bancária após a liquidação, sem antecipação.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 7.1 200 (duzentas) pessoas – unidade de medida "pessoa", correspondente ao público estimado da solenidade (DIEEx nº 3869-Aprv/8º BEC, item 2.e).

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Nº	Descrição	CATSER	Unidade	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Serviço de buffet – coquetel volante	12807	Pessoa	200	63,10	12.620,00

- 8.1 Valor estimado de R\$ 12.620,00 (doze mil seiscentos e vinte reais), obtido pela média de 8 (oito) preços homologados de contratações similares (IN SEGES/ME nº 65/2021, art. 5º, II, e art. 6º). Natureza de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1 O objeto não será parcelado, por se tratar de serviço único e indivisível, cuja execução por um só fornecedor assegura a coordenação e a responsabilidade pela qualidade do serviço.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1 Não há.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1 A demanda foi formalizada no DFD nº 177/2026 (PGC – Plano de Contratações Anual 2026) e atende à Ordem de Serviço da solenidade publicada no BI nº 195, de 16 de outubro de 2026.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 12.1 Realização da solenidade com alimentação de qualidade, segurança sanitária e padrão compatível com a representação institucional, sem comprometer a rotina de alimentação da tropa.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1 Designação dos fiscais: 2º Ten Kallebe Lima Dias (fiscal técnico) e 3º Sgt Yuri Alexandre da Silva Feijó (fiscal administrativo).
- 13.2 Obtenção do crédito na ND 33.90.39, já solicitado à 8ª Região Militar (DIEEx nº 3869-Aprv/8º BEC, NUP 64046.010750/2026-93), antes da emissão da Nota de Empenho.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1 Impacto reduzido, mitigado pelas medidas do item 4.4.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1 A Equipe de Planejamento declara a contratação **viável**: tecnicamente, por se tratar de serviço comum com especificação objetiva e oferta no mercado; economicamente, com valor estimado compatível com as contratações similares; e operacionalmente, por ser necessária à realização da solenidade.

Santarém-PA, 21 de outubro de 2026.

RICHARD SANTOS DA CRUZ

1º Sgt

Integrante da Equipe de Planejamento da
Contratação

YURI ALEXANDRE DA SILVA FEIJÓ

3º Sgt

Integrante da Equipe de Planejamento da
Contratação